



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2603056400100065301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Pan S.A

Nome Fantasia: Banco Pan

CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

Telefone Institucional: 0800 776 9595

E-mail Institucional: atendimento.procon@grupopan.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **12/05/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xue-djdo-zev>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CLEBIANE MIRANDA DE CASTRO - **CNPJ/CPF:** 617.764.283-74

Endereço: Rua Timoteo Landim - 89A - Siqueira - Maracanaú - CE - 61923-280

Telefone: (85) 98642-9576

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, ao perceber que o benefício de seu filho estava sendo creditado em valor inferior ao esperado, passou a analisar seus extratos bancários, ocasião em que constatou que a empresa reclamada vem realizando descontos referentes a dois empréstimos não reconhecidos, vinculados aos contratos nº 395422878-2 e nº 384631275-3, nos valores mensais de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), respectivamente.

A consumidora afirma que foi induzida a erro no momento da contratação de outro empréstimo, este reconhecido, bem como relata que vem recebendo faturas de cartão de crédito, mesmo sem realizar qualquer utilização do referido serviço.

Informa ainda que entrou em contato com a reclamada com o objetivo de cancelar os empréstimos indevidos e o cartão de crédito, contudo, não obteve êxito, sendo-lhe negado, inclusive, o acesso ou fornecimento de quaisquer contratos relacionados.

Diante dos descontos indevidos incidentes sobre o benefício de seu filho e das dificuldades financeiras já enfrentadas, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o fornecimento de cópia dos contratos mencionados, o cancelamento dos empréstimos realizados indevidamente, bem como a devolução dos valores descontados.

Maracanaú/CE, 07 de Abril de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Nome do funcionário/responsável (legível): _____